DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Atas de Sessões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 24/2024
CONTRATO Nº 98/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 98/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: S. H. SASTRE JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 33.644.021/0001-07.

Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/06/2025 a 21/12/2025.

Valor: Fica mantido o valor atual do contrato vigente, totalizando o montante global dos serviços em R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme especificado na tabela a seguir: ITEM-ESPECIFICAÇÃO-CATSER-UNIDADE DE MEDIDA-QUANTIDADE-VALOR UNITÁRIO-VALOR TOTAL: 1-Consultoria e Assessoria Contábil-142.001.003-Serv.-6-R$ 4.900,00-R$ 29.400,00.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21 e Cláusula Segunda do contrato original.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – 04.123.0052.2018 – Manut. Dos Deps. De Contabilidade e Finanças, Ficha: 610.

Assinatura: 18/06/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 119/2.025.
PROCESSO Nº 38/2.025.
CONCORRÊNCIA N° 02/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Complexo Esportivo, neste Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.879.068/0001-49.

Da Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de publicação no PNCP ou Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, superior ao prazo de execução com vistas ao cumprimento das obrigações acessórias.

Do Preço: O valor total da contratação é de R$ 212.244,99 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Da Dotação Orçamentária: I. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; II. Funcional Programática: 27.811.0720.1006 – Reforma e Adequação do Complexo Esportivo; III. Fonte de Recursos: Próprio e Federal – Fichas.: 502 e 858.

Data assinatura: 17/07/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021

CONTRATO Nº 83/2.021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste econômico financeiro para prestação de Serviços de Transporte de Estudantes na zona rural de Cafelândia referente às Rotas 04 – 05 e 06.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: ANTONIO JAIR VICENTIN ***625648**, inscrita no CNPJ sob nº 27.439.100/0001-75.

PRORROGAÇÃO: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 07/07/2025.

DO REAJUSTE: Ficam reajustados, a partir de 10/07/2025, os valores do Contrato nº 83/2021 com base na variação do índice IPCA no período compreendido entre julho de 2024 a maio de 2025, perfazendo a correção percentual de aproximadamente 5,09% conforme previsão contratual disposta na Cláusula Décima do Contrato supracitado.

DO VALOR: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passará de R$ 152.676,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais) para R$ 166.790,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura, conforme especificado na tabela abaixo: Item-Km/dia ida/volta-Valor Unitário do KM (R$)-Total Km (200 dias letivos)-Valor Total: 4-26-R$ 10,01-5.200-R$ 52.052,00; 5-28-R$ 9,95-5.600-R$ 55.720,00; 6-26-R$ 11,35-5.200-R$ 59.020,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026 – Fichas: 332; Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.362.0407.2026 – Ficha 338.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo

encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original.

ASSINATURA: 07/07/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021

CONTRATO Nº 85/2.021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 85/2.021, firmado no contrato original tendo como objeto a prestação de Serviços de Transporte de Estudantes na zona rural de Cafelândia referente à Rota 08.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: ISAQUE PEREZ DE MELO ***183528**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.349.641/0001-02.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 07/07/2025.

DO VALOR: Por ora, fica mantido o valor reajustado em 26/02/2025, R$ 146.060,00.

DESPESA: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026 - Fichas 331 e 332.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original.

ASSINATURA: 04/07/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021

CONTRATO Nº 84/2.021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para prestação de Serviços de Transporte de Estudantes na zona rural de Cafelândia referente às Rotas 10 – 11 e 12.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: EIDMAR PERUSSI ***519038**, inscrita no CNPJ nº 29.200.712/0001-36.

PRORROGAÇÃO: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 07/07/2025.

DO VALOR: Por ora, fica mantido o valor reajustado em 26/02/2025, conforme tabela abaixo: Item-Km/dia (ida/volta)-Valor Unitário do KM (R$)-Total Km (200 dias letivos)-Valor Total: 10-51-R$ 6,56-10.200-R$ 66.912,00; 11-56-R$ 6,93-11.200-R$ 77.616,00; 12-20-R$ 8,27-4.000-R$ 33.080,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 – Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.361.0407.2026 – Fichas: 331 e 332; Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.36.0407.2026 – Ficha 338.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original.

ASSINATURA: 04/07/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021

CONTRATO Nº 87/2.021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para prestação de Serviços de Transporte de Estudantes na zona rural de Cafelândia referente à Rotas 07 e 17.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: SIDNEI RAMOS PEREIRA ***292228**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.595.009/0001-95.

PRORROGAÇÃO: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 07/07/2024.

DO REAJUSTE: Ficam reajustados, a partir de 10/07/2025, os valores do Contrato nº 87/2021 com base na variação do índice IPCA no período compreendido entre julho de 2024 a maio de 2025, perfazendo a correção percentual de aproximadamente 5,09% conforme previsão contratual disposta na Cláusula Décima do Contrato supracitado.

DO VALOR: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passará de R$ 221.554,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) para R$ 232.880,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura, conforme especificado na tabela abaixo: Item-Km/dia (ida/volta)-Valor Unitário do KM (R$)-Total Km (200 dias letivos)-Valor Total: 7-66-R$ 9,12-13.200-R$ 120.384,00; 17-89-R$ 6,32-17.800-R$ 102.884,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.361.0407.2026 – Ficha.: 332.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original.

ASSINATURA: 07/07/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO - TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.022

CONTRATOS Nº 99, 100, 101 e 102, todos de 2.022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

CONTRATADAS: ALEXANDRE LUIS DE SOUZA, inscrita no CNPJ n° 08.075.647/0001-94 – Contrato nº 99/2022 – 4º Termo de Aditamento.

ANTONIO GERALDO D`ALBERTO ***250598**, inscrita no CNPJ nº 41.114.244/0001-82 – Contrato nº 100/2022 – 4º Termo de Aditamento.

JULIANA D`ALBERTO ***590788**, inscrita no CNPJ nº 35.095.299/0001-90 – Contrato nº 101/2022 – 6º Termo de Aditamento.

NIVALDO DAMETO ***817008**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.140.786/0001-03 – Contrato nº 102/2022 – 4º Termo de Aditamento.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula de reajuste contratual, que, por omissão, não foi prevista originalmente no Contrato.

Da Inclusão: Fica acrescida ao Contrato original a seguinte cláusula: “CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE: Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/1993.” Parágrafo único. O reajuste de preços ora previsto não terá efeitos retroativos, considerando que, à época da última renovação contratual, não constava cláusula expressa de reajuste, tendo as partes mantido os valores então vigentes por mais 12 (doze) meses.

Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 24/03/2025, exclusivamente para fins de contagem do período de 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula décima oitava, inserida ao contrato original.

Cafelândia-SP, 11 de junho de 2.025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2025

Aos 18 dias do mês de julho de 2025, às 09 horas e 25 minutos, por meio da plataforma Compras.gov.br, o Agente de Contratação Daniel Luís Silva Menghini, CPF nº 361.XXX.XXX-45, designado pela Portaria nº 662/2025, iniciou prosseguimento de ações com a finalidade de realizar os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº 0004/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO TELEFÔNICO - TIPO SMARTPHONE.

Durante a sessão pública, foram recebidas as seguintes propostas e convocados os participantes para enviarem os Portfólios e anexos requisitados no edital, para averiguação das especificações mínimas requisitadas dentro do período estabelecido no sistema, sendo:

| Fornecedor | CNPJ | Valor Proposto | Situação |

1. **MOREIRA E PEREIRA LTDA;**
   CNPJ: 60.XXX.981/0001-50;
   Valor R$ 1.907,00;
   [Desclassificado] - o item, modelo GALAXY A16, NÃO ATENDIA AS ESPEIFICAÇÕES MÍNIMAS exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Edital, como o não oferecimento de suporte para rede 5g e não possui suporte para carregamento sem fio.

2. **ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA;**
   CNPJ: 53.XXX.295/0001-20;
   Valor R$ 1.917,00;
   [Desclassificado] - o item, modelo SMARTPHONE MOTOROLA G55 8 GB, NÃO ATENDIA AS ESPEIFICAÇÕES MÍNIMAS exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Edital, como não possuir suporte para carregamento sem fio e IP 54, sendo que o exigido é IP68 ou superior.

3. **NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO;**
   CNPJ: 55.XXX.835/0001-94;
   Valor R$ 2.200,00;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considerada a ausência de resposta como abandono do certame.

4. **SILVIA APARECIDA FORTUNATO;**
   CNPJ: 28.XXX.155/0001-67;
   Valor R$ 2.300,00;
   [Desclassificado] - o item, modelo GALAXY A26, NÃO ATENDIA AS ESPEIFICAÇÕES MÍNIMAS exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Edital, como não possui suporte para carregamento sem fio e sua certificação ser IP 67 e não IP 68 ou superior conforme exigido.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

5. **SILVIA ERGANG MATOS;**
   CNPJ: 59.XXX.048/0001-93;
   Valor R$ 2.479,98;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considerada a ausência de resposta como abandono do certame.

6. **LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA;**
   CNPJ: 10.XXX.208/0001-73;
   Valor R$ 2.500,00;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame. Ademais, o Galaxy A35 não atendia às especificações mínimas do edital Sem suporte carregamento sem fio.

7. **JM SOLUCOES DIGITAIS LTDA;**
   CNPJ: 34.XXX.511/0001-02;
   Valor R$ 2.847,12;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considerada a ausência de resposta como abandono do certame.

8. **VINICIUS FERREIRA DA SILVA;**
   CNPJ: 49.XXX.055/0001-10;
   Valor R$ 2.847,00;
   [Classificado e Habilitado] - Tendo em vista que o item Smartphone de modelo Motorola Edge 60 Fusion ATENDIA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Edital bem como todas demais habilitações necessárias foram cumpridas.

Após análise das propostas e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa VINICIUS FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 49.XXX.055/0001-10, pelo valor de R$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais), por atender aos requisitos legais e apresentar a proposta mais vantajosa.

A presente ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

Cafelândia, 18 de julho de 2025.

Daniel Luís Silva Menghini
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2025

ADALBERTO DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento referente ao processo em epígrafe – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA **Aquisição de 01 (um) Aparelho telefônico - Tipo Smartphone**
2. **ADJUDICAR** para a empresa **VINICIUS FERREIRA DA SILVA,** CNPJ nº **49.221.055/0001-10**, com sede na Quadra 02 Conjunto J casa 33, Bairro Arapoanga (Planaltina), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 73.368-732, Telefone: (61) 99189-3693, e-mail: Vinicius.ferreira071@hotmail.com, pelo valor total de **R$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais)** para o fornecimento dos bens.

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Cafelândia, 21 de julho de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2025**, para contratação da empresa VINICIUS FERREIRA DA SILVA, cujo objeto consiste na **Aquisição de 01 (um) Aparelho telefônico - Tipo Smartphone.**

Cafelândia, 21 de julho de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2025

Aos 18 dias do mês de julho de 2025, às 10 horas e 08 minutos, por meio da plataforma Compras.gov.br, o Agente de Contratação Daniel Luís Silva Menghini, CPF nº 361.XXX.XXX-45, designado pela Portaria nº 662/2025, iniciou prosseguimento de ações com a finalidade de realizar os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº 0005/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GARRAFÃO DE 20L.

Durante a sessão pública, foram recebidas as seguintes propostas e convocados os participantes para enviarem os Portfólios e anexos requisitados no edital, para averiguação das especificações mínimas requisitadas dentro do período estabelecido no sistema, sendo:

| Fornecedor | CNPJ | Valor Proposto | Situação |

1. **PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
   CNPJ: 60.XXX.234/0001-89;
   Valor R$ 639,68;
   [Desclassificado] - o item, modelo Bebedouro Britania BBE13B Aquaplus, NÃO ATENDE AS ESPEIFICAÇÕES MÍNIMAS exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Edital, pois possui sua base em plástico, na cor BRANCA, sendo exigido em edital corpo em aço na cor prata.

2. **MANPRIME SOLUCOES LTDA**
   CNPJ: 51.XXX.619/0001-41;
   Valor R$ 640,00;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame.

3. **CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO**
   CNPJ: 49.XXX.412/0001-28;
   Valor R$ 645,00;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame.

4. **GR SOLUCOES E COMERCIO LTDA**
   CNPJ: 57.XXX.353/0001-67;
   Valor R$ 648,00;
   [Desclassificado] - o item, modelo Bebedouro Marca: OzModelo: AQUA BIVO - BR2400, NÃO ATENDE AS ESPEIFICAÇÕES MÍNIMAS exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Edital, pois possui sua base em plástico, sendo exigido em edital corpo em aço na cor prata.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

5. **EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA;**
   CNPJ: 42.XXX.294/0001-76;
   Valor R$ 649,00;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame.

6. **CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA**
   CNPJ: 57.XXX.415/0001-80;
   Valor R$ 700,00;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame.

7. **MARCIO AGUIAR BRAGA**
   CNPJ: 59.XXX.498/0001-90;
   Valor R$ 800,00;
   [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame.

8. **A2G COMERCIAL LTDA.**
   CNPJ: 03.XXX.306/0001-42;
   Valor R$ 1.200,00;
   [Desclassificado] - Desclassificação para o item à pedido do Fornecedor.

9. **SUPER LICITE LICITACOES LTDA**
   CNPJ: 33.XXX.120/0001-50;
   Valor R$ 1.298,00;
   [Desclassificado] - o item, Bebedouro de Água modelo Libell Master Inox, NÃO ATENDE AS ESPEIFICAÇÕES MÍNIMAS exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Edital, sendo um bebedouro de torre e o requisitado em edital é BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA.

10. **JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES**
    CNPJ: 61.XXX.396/0001-06;
    Valor R$ 1.000.000,00;
    [Desclassificado] - Tendo em vista o não envio dos anexos no prazo de 1 hora estabelecido, prejudicando o julgamento e averiguação das especificações do produto, considero a ausência de resposta como abandono do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Após análise das propostas averiguou-se que nenhuma proposta atendia às especificações mínimas necessárias requisitadas no Edital e termo de referência que foram publicados. Foi declarado o procedimento FRACASSADO, por não atender aos requisitos legais e não alcançar proposta mais vantajosa.

A presente ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

Cafelândia, 18 de julho de 2025.

Daniel Luís Silva Menghini
Agente de Contratação